



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 3057, DE 06 DE ABRIL DE 2017

*“Revoga a Lei Municipal no. 2865 de 10 de março de 2015”.*

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei Municipal 2865 de 10 de março de 2015.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2015.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de abril de 2017.

  
**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**  
Prefeito do Município